



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10 DO PREGÃO 08/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018 publicada no DOU de 04/04/2018 processo administrativo n.º 23074.027266/2018-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 24.005.316/0001-34
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO FANTATO JUNIOR
ENDEREÇO: TRISTAO DE CASTRO, 700 - SAO BENEDITO, Uberaba / MG. CEP. 38.022-010
TELEFONES: (34) 3312-3659
E-MAIL: papelcartaz@hotmail.com
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.854,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	BARBANTE ALGODÃO	ROLO 300,00 M	100	R\$ 6,3900	R\$ 639,0000
Marca: KOREA Fabricante: KOREA Modelo / Versão: KOREA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de barbante 8 fios, 85% algodão, semtingimento e sem resíduos. Rolo 300m. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS COND. DE PGTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES.					
6	BLOCO PAUTADO	UNIDADE	2000	R\$ 1,8700	R\$ 3.740,0000
Marca: SAO DOMINGOS Fabricante: SAO DOMINGOS Modelo / Versão: SAO DOMINGOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bloco pautado, material off-set, gramatura 63, cor branca, comprimento 210, largura 148, quantidade folhas 50 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS COND. DE PGTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES.					
18	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 5.000,00 UN	500	R\$ 2,9500	R\$ 1.475,0000
Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo 26/6, caixa com 5000 unidades. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS COND. DE PGTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 5.854,0000

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.



[Handwritten signature]



3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.



4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bananeiras, 29 de agosto de 2018.

Terezinha Domiciano D. Martins
Diretor(a) de Licitação

Terezinha Domiciano Dantas Martins
CONTRATANTE

Papelaria Papel Cartaz Ltda.

ELMO FANTATO JUNIOR
CONTRATADA

